

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADA/LOCADORA:

IM PUBLICITÁRIA LTDA ME, empresa regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o nº18.291.808/0001-30, com escritório administrativo localizado na RUA ALCEU DE PAIVA ARANTES, 149 – PLANALTO VERDE- CEP 14.056-395, na cidade de Ribeirão Preto - SP.

CONTRATANTE/LOCATÁRIO (A):

Transcrito e identificado no anverso desta página.

Tem entre si justo e contratado o disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente tem por objeto a contratação de Outdoor, os quais obedecerão ao layout e cronograma, previamente aprovados pelo(a) CONTRATANTE / LOCATÁRIO(A), cujas praça, período de exibição/vigência bem como Mensalidades e outros previamente relacionadas no anverso do presente, podendo o(a) CONTRATADO(A), retirar a mensagem em exibição a qualquer momento a partir do termo final.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Valor total da prestação de serviços e condições de pagamento, transcritos no anverso desta página.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL:

A campanha contratada poderá ser rescindida com antecedência de até 30 (trinta) dias antes do seu início, aplicando-se multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato. Caso a rescisão ocorra em período inferior, a campanha será paga integralmente.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL:

O(A) CONTRATANTE se responsabilizará civil e criminalmente pelo inteiro teor das mensagens publicitárias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Na contratação de Painéis Rodoviários, fica acordado entre as partes que, quando do remanejamento por motivo de força maior, de uma ou mais placas do local onde estão instalados, haverá uma nova negociação dos custos dessa mudança, bem como a elaboração de um aditamento a este contrato. O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, somente podendo ser rescindido nas hipóteses nele previstas, e a ele obrigando-se as partes entre si, herdeiros ou sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Por estarem justas e contratadas, depois de terem lido todas as cláusulas deste contrato e com tudo estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, elegendo o foro da Comarca de Araraquara - SP, por mais privilegiado que seja outro, para dirimirem dúvidas ou questões que aqui obrigaram, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

RIBEIRÃO PRETO, 12 de agosto de 2024

RAQUEL MIRAS
ALBUQUERQUE:16764235830

Assinado de forma digital por RAQUEL
MIRAS ALBUQUERQUE:16764235830
Dados: 2024.08.13 09:16:21 -03'00'

ALFREDO JOSE MACHADO
NETO:36920860830

Assinado de forma digital por
ALFREDO JOSE MACHADO
NETO:36920860830
Dados: 2024.08.13 11:52:54 -03'00'

IM PUBLICITÁRIA LTDA – ME
CNPJ. 18.291.808/0001-30

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA
CNPJ / CPF 47.987.136/0001-09

Testemunhas:

gov.br

Documento assinado digitalmente
LETICIA DA SILVA TREVISANI
Data: 13/08/2024 09:14:36 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

BRUNA SOUSA
FERREIRA:37737254
854

Assinado de forma digital por
BRUNA SOUSA
FERREIRA:37737254854
Dados: 2024.08.13 09:28:20 -03'00'

NOME

CPF

RG

NOME

CPF

RG